



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO

CNPJ. 05.178.272/0001-08



REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 2022/2
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 004/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ANA CASSIA BRITO ANDRADE - ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** (órgão contratante), com sede no(a) RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N, BAIRRO: CENTRO, na cidade de FARO / PA, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 30.134.200/0001-06** neste ato representado(a) pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Sr ROOSIVELT IRENO PIMENTEL DE ANDRADE**, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora das Graças, s/nº Bairro DISTRITO DE NOVA MARACANÃ, CEP: 68.280-000 portador(a) da Carteira de Identidade nº 5887302, PC/PA, expedida pela SSP/AM, e CIC/MF 000.418.562-52, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **ANA CASSIA BRITO ANDRADE-ME, inscrita no CNPJ nº 39.985.450/0003-88** neste ato representada pelo(a) Sra. ANA CASSIA BRITO ANDRADE, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16985361, expedida pela SSP/AM, e CPF nº 785.184.402-97, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 2022/2 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 2022/2, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FARO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

EMPRESA: ANA CASSIA BRITO ANDRADE					
CNPJ: 39.985.450/0003-88					
ENDEREÇO: R. beira Mar, nº 20 , Bairro: Centro , Nhamundá/AM					
REPRESENTANTE: ANA CASSIA BRITO ANDRADE					
E-MAIL: TEL.:(92) 99254-6371					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO 400 G: Achocolatado em pó instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas. Contendo os seguintes ingredientes: açúcar, cacau em pó, malto dextrina, sal, vitaminas (a, d3, b1, b2, b3, b5, b6, b7, b9, b12), minerais (ferro e zinco), emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem primária, própria, fechada a vácuo,	8000	PCT	R\$ 3,25	R\$ 26.000,00



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO

CNPJ. 05.178.272/0001-08



	constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis.				
2	AÇUCAR: Cristal, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; validade mínima de 12 meses; embalagem primária: saco de polietileno atóxico. Pacote C/ 1 kg	9000	PCT	R\$ 3,85	R\$ 34.650,00
3	ALHO: Alho nobre. Características técnicas: tipo especial, classe 6. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro, sadio e isento de substâncias nocivas à saúde. Deve estar embalados em sacos de plástico.	1000	KG	R\$ 17,90	R\$ 17.900,00
4	ARROZ TIPO 1: Agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado. Data de fabricação e validade visíveis. Pacote C/ 1 kg	9000	PCT	R\$ 3,09	R\$ 27.810,00
5	AVEIA EM FLOCOS: Cereal de aveia em flocos enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa. Rótulo contendo informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto. Pacote C/ 200g	8000	PCT	R\$ 2,90	R\$ 23.200,00
6	BISCOITO DOCE: Tipo maisena de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. PACOTE C/ 400 G	8000	PCT	R\$ 3,70	R\$ 29.600,00
7	BISCOITO SALGADO :Tipo cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. PACOTE C/ 400 G	8000	PCT	R\$ 3,80	R\$ 30.400,00
8	CARNE BOVINA: De primeira bovino limpo, magro, congelado ou resfriado, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sif, sie ou sim), data de fabricação e validade. Embalado.	10000	KG	R\$ 34,95	R\$ 349.500,00
9	CARNE CONSERVADA ENLATADA 320G: Obtida a partir de carnes bovinas cortadas em cubos, isentas de peles, veias, aponeuroses, cartilagens, intestinos, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores, sendo submetido a processo tecnológico adequado. Poderá conter o caldo do cozimento da carne e sal.	4000	LATA	R\$ 6,45	R\$ 25.800,00
10	CARNE BOVINA MOIDA: De primeira moída, congelada, sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Fechada a vácuo não injetada. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno reforçado. No rótulo da embalagem deve constar peso,	6000	KG	R\$ 26,45	R\$ 158.700,00



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO

CNPJ. 05.178.272/0001-08



	data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif), estadual (sie) ou municipal (sim). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.				
11	CHARQUE BOVINO: Obtido de carne bovina, adicionado de cloreto de sódio e sais de cura, submetido a um processo de maturação e dessecação. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a instrução normativa nº 22, de 31 de julho de 2000 do ministério da agricultura – ma. Característica: deverá ser da peça de carne bovina do tipo acém, produto cru, curado e dessecado; não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquido na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação. Embalagem: o produto deverá ser embalado a vácuo, a embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500 g.	2500	KG	R\$ 37,95	R\$ 94.875,00
12	COLORAU: Corante natural de urucum, pacote de boa qualidade. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolo, rendimento insatisfatório, mistura e peso. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	500	KG	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
13	MILHO P/ MUNGUNZÁ: Milho para mungunzá ou canjica de milho são grãos ou pedaços de grãos de milho (zea mays l.) Que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em presença de escarificação mecânica ou manual (degerminado). O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a portaria nº 109, de 24 de fevereiro de 1989 do ministério da agricultura. Característica: o produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não degerminado. O produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação, prazo de validade. Embalagem primária em plástico. Pacote C/ 500g	6000	PCT	R\$ 2,75	R\$ 16.500,00
14	FIGADO BOVINO: Fígado bovino (bife), congelado, sendo cada peça acondicionada em embalagem de no máximo 3 kg, contendo características do produto. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif), estadual (sie) ou municipal (sim). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	5000	KG	R\$ 17,65	R\$ 88.250,00
15	FEIJÃO RAJADO TIPO 1: Feijão rajado tipo 1, validade estampada na embalagem em local visível, embalagem integra. Apresentação 1 kg. Novo de primeira qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de validade de 3 meses na data de entrega.com registro no ministério da agricultura.	6000	PCT	R\$ 8,85	R\$ 53.100,00
16	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1: Feijão rajado tipo 1, validade estampada na embalagem em local visível, embalagem integra. Apresentação 1 kg. Novo de primeira qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de validade de 3 meses na data de entrega.com	6000	PCT	R\$ 5,25	R\$ 31.500,00



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO

CNPJ. 05.178.272/0001-08



	registro no ministério da agricultura.				
17	FRANGO CONGELADO: Frango inteiro, resfriado ou congelado sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos resistente, com aproximadamente 2 kg por frango, plásticos de polietileno nome do agricultor ou associação marcado na embalagem, e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Sem formações de cristais de gelo, contendo apenas 12% de água, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, cor amarela-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas; cheiro agradável, ele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco), transporte do lote em veículo fechado e refrigerado. As especificações de qualidade do produto seguem a legislação da vigilância sanitária e recomendação do ministério da agricultura SIF, SIE ou SIM.	10000	KG	R\$ 8,50	R\$ 85.000,00
18	LEITE DE COCO: frasco de 500 ml. O produto deve ser obtido da emulsão aquosa extraída do endosperma do fruto do coqueiro (cocos nucifera L.), através de processo tecnológico adequado. Aspecto, cor, odor e sabor característicos e acidez max de 5%. As características físicas, microbiológicas, pesos e medidas, acondicionamento, higiene e rotulagem deve estar de acordo com a resolução- rdc nº83 de 15/09/2000 anvisa/ms. Embalagem: deverá ser em embalagem plástica atóxica, resistente e transparente, contendo peso líquido de 500 ml (quinhentos mililitros).	6000	GR	R\$ 3,45	R\$ 20.700,00
19	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. Pacote C/ 1Kg	8000	PCT	R\$ 24,95	R\$ 199.600,00
20	MACARRÃO ESPAGUETE: Macarrão do tipo espagete n.º 08; seca, com ovos; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, são, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termossoldado. Embalagem de 400g, de boa qualidade validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	6000	PCT	R\$ 2,05	R\$ 12.300,00
21	MACARRÃO PARAFUSO: Macarrão parafuso com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado embalagem de 500 g, de boa qualidade.	6000	PCT	R\$ 4,25	R\$ 25.500,00
22	OLEO SOJA: Óleo de soja refinado, 100% natural, não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos. Embalagem: intacta, acondicionadas em embalagens plásticas 900 ml de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	2000	GR	R\$ 8,30	R\$ 16.600,00
23	OVO DE GALINHA: De galinha cor branca classe a sem defeitos, frescos, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55 g por unidade, conforme decreto lei nº 3748 de 12/07/93. Deve estar embalado em caixa descartável, com capacidade para 30 unidades, com identificação do produtor e prazo de validade. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo.	25000	UND	R\$ 0,30	R\$ 7.500,00



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO

CNPJ. 05.178.272/0001-08



24	SAL REFINADO: Sal fino seco, iodado para cozinha. No seu rótulo conter prazo de validade/lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Pacote C/ 1 kg	2000	PCT	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00
25	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL: Sardinha em conserva em óleo comestível e sal, não contém glúten nem conservantes. Embalagem de 125 gr intáctas sem amassados e carimbo certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo 60 dias e data de validade de 10 meses na hora da entrega	4000	LATA	R\$ 3,85	R\$ 15.400,00
26	VINAGRE: Vinagre de vinho branco, produto natural, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais. Deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes com 500 ml.	1500	GR	R\$ 1,55	R\$ 2.325,00
27	CEBOLA: Cebola branca in natura, de 1ª qualidade, classe 04 (de 70 a 90 mm de diâmetro transversal), tipo especial, pesando entre 100 a 200 g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	3500	KG	R\$ 4,25	R\$ 14.875,00
28	TOMATE: Tomate in natura grupo oblongo ou redondo, grau médio de amadurecimento ("tomate salada"), classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200 g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	3500	KG	R\$ 10,00	R\$ 35.000,00
29	BATATA: Batata inglesa in natura: lavada, grupo i ou ii, classe 2, tipo especial (de 45 a 85 mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 e 300 gramas a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem lástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	3500	KG	R\$ 5,00	R\$ 17.500,00
30	REPOLHO: Repolho verde ou roxo in natura, em unidades com peso entre 1100 e 2500 gramas cada. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	3500	KG	R\$ 7,40	R\$ 25.900,00
31	CENOURA: Classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Composição das raízes de 12 a 17 cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro in natura, cor laranja-vivo. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	3500	KG	R\$ 6,05	R\$ 21.175,00



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO

CNPJ. 05.178.272/0001-08



VALOR	R\$ 1.511.535,00
TOTAL:	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/02/2022 e encerramento em 31/12/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.511.535,00 (um milhão, quinhentos e onze mil, quinhentos e trinta e cinco reais)**.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

- 12 306 0361 2.026 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – (Alimentação Escolar/Ensino Fundamental)
- 12 306 0361 2.027- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – (Alimentação Escolar/Indígena)
- 12 306 0364 2.028- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – (Alimentação Escolar/Ensino Médio)
- 12 306 0365 2.029- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – (Alimentação Escolar/Pré Escolar)
- 12 306 0365 2.030- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – (Alimentação Escolar/Creche)
- 12 305 0366 2.0313.3.90.30.00 – Material de Consumo – (Alimentação escolar/EJA)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência anexo ao Edital e o prazo será de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da requisição de compra e a entrega dos produtos deverá acontecer especificamente no depósito da merenda escolar localizado no prédio da Secretaria de Educação.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO

CNPJ. 05.178.272/0001-08



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.3 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.4 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.6 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.7 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO

CNPJ. 05.178.272/0001-08



17.1 É eleito o Foro da Comarca de FARO/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FARO/PA, 24 de Fevereiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 30.134.200/0001-06

ANA CASSIA BRITO ANDRADE
CNPJ nº 39.985.450/0003-88